

# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

## CASA PEDRO BEZERRA DA SILVA

Projeto de Lei Nº004/2025

**FICA DETERMINADO A INCLUSÃO DO NOME DO VEREADOR EM PLACA DE INAUGURAÇÃO DE OBRA REALIZADA PELO PODER EXECUTIVO.**

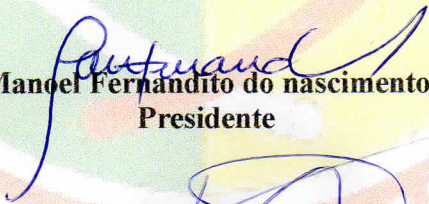
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, submete para apreciação do plenário desta casa legislativa, a aprovação do seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica determinado a inclusão do nome de vereador em placa de inauguração ou reinauguração de obras que venham a ser realizadas pelo Poder Executivo Municipal as quais tenham sido precedidas de Indicação e ou Requerimento pelo vereador dentro do exercício do respectivo mandato.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, não retroagindo a obras realizadas anteriormente a sua vigência.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Camocim de São Felix, 14 de março de 2025.

  
Manoel Fernandito do nascimento  
Presidente

  
Vandilson Manoel dos Santos  
Vice-presidente

  
André Ricardo Bezerra da Silva  
1º Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

## CASA PEDRO BEZERRA DA SILVA

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 004/2025**

**PROJETO DE LEI Nº 004/2025**

Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Venho respeitosamente à presença de Vossas Excelências propor o Projeto de Lei em anexo que “fica determinado a inclusão do nome do vereador em placa de inauguração de obra realizada pelo poder executivo”.

O presente Projeto de Lei tem como objetivo primordial prestigiar e conceder os devidos créditos ao parlamentar que realiza indicações de obras e ações que tragam benefícios concretos à população. Trata-se de um reconhecimento formal à dedicação e ao trabalho realizado pelos vereadores, que, por meio de suas indicações, contribuem de forma significativa para a melhoria da qualidade de vida da comunidade que representam.

Além disso, este projeto visa garantir que as iniciativas parlamentares que atendem a necessidades reais da população sejam devidamente valorizadas e permaneçam registradas para a posteridade, como um legado de compromisso com o bem-estar público. Tal reconhecimento é essencial para estimular a continuidade de ações voltadas ao desenvolvimento local e para fortalecer a confiança da sociedade nas instituições legislativas.

Diante do exposto, venho, respeitosamente, solicitar aos nobres colegas a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei, para que, após sua devida tramitação, este seja aprovado, promovendo o reconhecimento da atuação parlamentar em prol da sociedade e incentivando a continuidade de ações que visem ao aprimoramento do município e ao atendimento das necessidades da população.

Camocim de São Felix, 14 de março de 2025.



**MANOEL FERNANDITO DO NASCIMENTO**  
**PRESIDENTE**